



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 397 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986.

ELEMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de Cz\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil cruzados) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR Cz\$</u>
15844942.010	2003.3280.00	01	20.000,00
10070212.002	2004.3111.00	01	200.000,00
10070212.002	2004.3132.00	01	100.000,00
10070212.002	2004.4120.00	01	70.000,00
10915751.006	2004.4110.00	01	75.000,00
08421882.002	2005.3111.00	01	100.000,00
08421882.002	2005.4120.00	01	65.000,00
08462281.009	2005.4110.00	01	200.000,00
08482472.016	2005.4120.00	01	<u>30.000,00</u>
TOTAL			860.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior ficam à conta do provável excesso de arrecadação a se verificar no exercício financeiro corrente, como segue:

Arrecadação do 1º período
(01.01 a 30.09.86).....9.362.894,27

Arrecadação prevista
(01.01 a 31.12.86).....10.400.000,00

a) Cálculo para obtenção da arrecadação média mensal

AMM - Arrecadação do 1º Período

+ 9 (meses do período)

AMM = 9.362.894,27 ÷ 9 = 1.040.321,59

b) Cálculo para obtenção da

arrecadação provável do 2º período



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

AP = AMM x 3 = (meses do período)

AP = 1.040.321,59 x 3 = 3.120.964,77

c) Cálculo do excesso de arrecadação
provável de 1986, segundo a média

1 - Receita prevista p/ 1986.....10.400.000,00

2 - Arrecadação provável de 1986

- Arrecadação de dia 01.01 a 30.09.86.....9.362.894,27

- Arrecadação de dia 01.10 a 31.12.86.....3.120.964,77

12.483.859,04

3 - Excesso de arrecadação provável:

Diferença entre arrecadação provável

e receita prevista.....2.083.859,04

Lenos

- Créditos Adicionais Suplementares

abertos através das Leis nºs 382 a 385/86.....623.072,17

- Crédito Adicional Suplementar

aberto através da Lei nº 395/86.....593.000,00

Excesso real provável disponível (FPM).....867.786,87

Utilizado nesta Lei:

a - Com recursos do Fundo de Participação

dos Municípios (FPM).....860.000,00

Saldo disponível.....7.786,87

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, _____ de _____
de 1986.

RUBENS JOSÉ DE MACEDO

-Prefeito Municipal-